



**Conservatório Estadual de Música Lorenzo Fernández - CELF
CENTERARTES**

Lei Estadual de Criação n.º 1.139 de 14/02/33. Decreto 3870 de 08/09/32. Lei Municipal n.º 771. Estadualização: 29 de Março de 1962. Utilidade Pública.
Resolução n.º 13.157 de 06/01/73. Centenários - Resolução n.º 1.172/75. Pareceres n.º 129 e 459/75. Cursos Profissionalizantes amparados pela Resolução 1.172/75 e Portaria 281 de 22/04/82. CNPJ: 19.782.804/0001-18.
Av. João Chaves, 438, Jardim São Luiz - Montes Claros/MG - Diretoria (38)3221-4466/3212-1447
ANEXO BOCAIUVA: Rua Cel. Freire, 215, Centro - Bocaiuva/MG Fone: (38)3251-5783
E-mail: escola.81680@educacao.mg.gov.br / cembocmoc@hotmail.com

EDITAL DE LEILÃO Nº 01/2021

REF: PROCESSO Nº: 01/2021

O **Conservatório Estadual de Música Lorenzo Fernández**, por meio da Comissão Especial de Alienação, torna público que alienará equipamentos e materiais diversos, pela melhor oferta, nunca inferior ao valor da avaliação do lote.

1. - OBJETO

1.1 - Serão leiloados **16 (dezesseis) lotes** de materiais e equipamentos, de várias marcas, modelos, ano e em estado de conservação de inservíveis (e/ou), irrecuperáveis (e/ou) antieconômicos.

2. - DATA E LOCAL DO LEILÃO

2.1 - Os bens relacionados no Anexo I deste Edital serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, no **dia 13 de agosto de 2021 às 09:00 hs, no endereço: Av. João Chaves, 438, Jardim São Luiz, Montes Claros-MG.**

3. - LOCAL DE VISITAÇÃO

3.1 - A visitação dos bens discriminados no(s) lote(s), poderá ser feita no(s) dia(s) **09, 10 e 11 de agosto de 2021, no horário de 09hs às 17hs, no endereço: Av. João Chaves, 438, Jardim São Luiz, Tel. Contato (38) 3221-4466.**

4. CONDIÇÕES DAS PROPOSTAS

4.1.- Os bens serão adjudicados a quem der o maior lance igual ou superior do preço mínimo de avaliação

5- PAGAMENTO:

5.1 - O pagamento do bem arrematado será à vista e o arrematante deverá fazê-lo no prazo máximo de dois dias úteis a contar da data de arrematação do(s) lote(s), diretamente nas agências dos Bancos Itaú; Brasil; Bradesco; Mercantil do Brasil e Bancob, por meio do Documento de Arrecadação Estadual - DAE Eletrônico, a ser fornecido pela Comissão Especial de Alienação.

5.2 - O arrematante deverá utilizar 01 (um) Documento de Arrecadação Estadual (DAE-Eletrônico), para cada lote arrematado.

6. - RETIRADA DOS BENS

6.1 - Mediante comprovação do pagamento integral do bem arrematado, por meio da apresentação da quitação do Documento de Arrecadação Estadual (DAE-Eletrônico), a Comissão Especial de Alienação emitirá o Auto de Liberação e o Recibo de Entrega, contendo data do leilão; nome completo do arrematante, CPF/CNPJ e identidade; identificação do leilão e dos lotes arrematados

6.2. O(s) arrematante(s), no ato de assinatura da Auto de Arrematação, compromete(m)-se a retirar todos os bens que compõem o(s) lote(s) arrematados, no **prazo de até cinco dias úteis** após efetuado o pagamento do DAE, no **horário de 09hs às 17hs** e dar-lhes a destinação adequada.

6.3 - A partir do sexto dia após pagamento do DAE, sem que ocorra a retirada do(s) lote(s), o arrematante será considerado "DESISTENTE", independente de notificação judicial ou extrajudicial, perdendo o direito aos bens arrematados, os quais serão reincorporados ao Patrimônio do Estado de Minas Gerais.

6.4 - O(s) bem(s) arrematado(s) não poderá (ão) ser recuperado(s) ou consertado(s) no local da retirada.

6.5 A recusa injustificada do arrematante em cumprir as etapas de aquisição e retirada dos bens nos prazos e condições previstos no Edital caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o à perda imediata do direito a aquisição de qualquer um dos lotes.



**Conservatório Estadual de Música Lorenzo Fernández - CELF
CENTERARTES**

Lei Estadual de Criação n.º 1.139 de 14/02/55. Decreto 3870 de 08/09/52. Lei Municipal n.º 771. Estadualização: 29 de Março de 1962. Utilidade Pública
Resolução n.º 15.157 de 06/01/73. Centerartes - Resolução n.º 1.172/75. Pareceres n.º 129 e 459/75. Cursos Profissionalizantes amparados pela Resolução 1.172/75 e Portaria 281 de 22/04/82. CNPJ: 19.782.804/0001.18.
Av. João Chaves, 438, Jardim São Luiz - Montes Claros/MG - Diretoria (38)3221-4466/3212-1447
ANEXO BOCAIÚVA: Rua Cel. Freire, 215, Centro - Bocaiúva/MG Fone: (38)3251-5783
E-mail: escola.81680@educacao.mg.gov.br / sembocmoc@hotmail.com

7. - DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1 - O(s) bem(s) arrematado(s) não gera(m) crédito(s) de ICMS.
7.2 - Em nenhuma hipótese haverá devolução de valores pagos em decorrência de arrematação.
7.3 - Todos os bens serão leiloados e entregues no estado de conservação em que se encontram, o que se presume ser de pleno conhecimento dos licitantes, aos quais é franqueada a vistoria antecipada dos lotes, conforme item 3.1 deste Edital.
7.4 - As despesas de transporte e retirada do(s) bem(ns) arrematado(s) correrão por conta do(s) arrematante(s).
7.5 - A Comissão Especial de Alienação reserva-se o direito de excluir lotes do leilão, antes ou durante a realização do mesmo, por motivo de interesse público devidamente comprovado ou para cumprimento de decisão judicial.
7.6 - Na realização do leilão os bens serão apregoados lote por lote, na ordem pré-estabelecida.
7.7 - Aplicam-se a esta alienação os dispositivos legais pertinentes, em especial os da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com suas alterações.
7.8 - A arrematação seguida de não pagamento do(s) bem(s) arrematado(s) no prazo estipulado neste edital configurará inadimplência e acarretará penalidades ao arrematante, como a proibição de participação em novo leilão, bem como o ajuizamento de ação judicial para ressarcimento de eventuais prejuízos causados à Administração Pública.
7.9 - A participação dos licitantes no leilão implica no conhecimento e na plena e irretratável aceitação dos termos deste edital e de seus anexos.
7.10 - Nos termos do Art. 497, inciso III da Lei 10.416, de 10 de janeiro de 2002, os Servidores Públicos Estaduais não poderão participar do leilão na condição de arrematantes.
7.11 - Os Funcionários contratados que prestam serviços nesta unidade de ensino, também, não poderão participar do leilão na condição de arrematante.

Montes Claros, 30 de julho de 2021.

Rosângela Barbosa do Carmo
Rosângela Barbosa do Carmo MASP 883817-9

Comissão de Alienação

Leonardo Lopes Faria
Leonardo Lopes Faria MASP 377773-7

Comissão de Alienação

Décio Luciano Nassau
Décio Luciano Nassau MASP 377229-0

Comissão de Alienação

Sandra Soares dos Santos

Diretora do Conservatório Estadual de Música Lorenzo Fernández

Sandra Soares dos Santos
(Carimbo/Visto do Diretor(a)
Sandra Soares dos Santos
Diretora DI - MASP 8100190
Ato de Publ. MG 29/06/2019
C.E.M. Lorenzo Fernández

Visto da comissão de
Alienação

[Assinatura]
+7
[Assinatura]



Conservatório Estadual de Música Lorenzo Fernández - CELF
CENTERARTES

Lei Estadual de Criação n.º 1.139 de 14/02/55. Decreto 3870 de 08/09/52. Lei Municipal n.º 771. Estadualização: 29 de Março de 1962. Utilidade Pública

Resolução n.º 15.157 de 06/01/73. Centerartes – Resolução n.º 1.172/75. Pareceres n.º 129 e 459/75. Cursos Profissionalizantes amparados pela Resolução 1.172/75 e Portaria 281 de 22/04/82. CNPJ: 19.782.804/0001.18.

Av. João Chaves, 438, Jardim São Luiz – Montes Claros/MG – Diretoria (38)3221-4466/3212-1447

ANEXO BOCAIUVA: Rua Cel. Freire, 215, Centro – Bocaiúva/MG Fone: (38)3251-5783

E-mail: escola.81680@educacao.mg.gov.br / cebocmoc@hotmail.com

Anexo 1

EDITAL DE LEILÃO Nº 01/2021

PROCESSO Nº: 01/2021

Lote nº	Descrição de todos os bens constantes em cada lote	Valor inicial (avaliação)
01	COMPUTADORES E IMPRESSORAS	R\$80,00
02	COMPUTADORES E IMPRESSORAS	R\$80,00
03	COMPUTADORES E IMPRESSORAS	R\$150,00
04	COMPUTADORES	R\$100,00
05	IMPRESSORAS, FAX E ESCANER	R\$100,00
06	CAIXA AMPLIFICADA E DVD PLAYER	R\$50,00
07	BEBEDOUROS	R\$30,00
08	FOGÃO, FRIEEZER DOMÉSTICO E SANDUICHEIRA	R\$50,00
09	RACK, ARQUIVO E MESA DE COMPUTADOR	R\$30,00
10	MESA MADEIRA, CADEIRAS E ARMÁRIOS	R\$30,00



**Conservatório Estadual de Música Lorenzo Fernández - CELF
CENTERARTES**

Lei Estadual de Criação n.º 1.139 de 14/02/55. Decreto 3870 de 08/09/52. Lei Municipal n.º 771. Estadualização: 29 de Março de 1962. Utilidade Pública

Resolução n.º 15.157 de 06/01/73. Centerartes – Resolução n.º 1.172/75. Pareceres n.º 129 e 459/75. Cursos Profissionalizantes amparados pela Resolução 1.172/75 e Portaria 281 de 22/04/82. CNPJ: 19.782.804/0001.18.

Av. João Chaves, 438, Jardim São Luiz – Montes Claros/MG – Diretoria (38)3221-4466/3212-1447

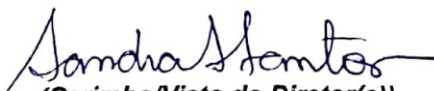
ANEXO BOCAIUVA: Rua Cel. Freire, 215, Centro – Bocaiúva/MG Fone: (38)3251-5783

E-mail: escola.81680@educacao.mg.gov.br / cebocmoc@hotmail.com

11	BANQUETAS, CADEIRA UNIVERSITÁRIA, MESA FUNCIONÁRIO, CADEIRASFUNCIONÁRIO, CADEIRAS GIRATÓRIA, QUADRO DE GIZ, QUADRO MAGNÉTICO E CARTEIRAS DE ALUNO	R\$30,00
12	VENTILADORES, ASPIRADOR DE PÓ, FURADEIRA E CORTADOR DE GRAMA	R\$5,00
13	TECLADOS MUSICAL, ESTANTE DE PARTITURA E PEDESTAL PARA MICROFONE	R\$30,00
14	VIOLOES E BONGÓ	R\$40,00
15	VIOLINOS, ATABAQUE E ESTANTES DE PARTITURA	R\$30,00
16	TELEVISÃO, CONJ. DE SOM, MICROSYSTEM, BEBEDOURO, ARMARIO, ESTANTE, IMPRESSORA, CADEIRA GIRATÓRIA, MESA, CADEIRA ALUNO, ENCERADEIRA, ARMÁRIO, ESTANTE PARA ALMOXARIFADO E SOFÁ CAMA	R\$20,00

Obs: O lote de nº 16, será leilado no ANEXO DE BOCAIUVA (endereço; Rua Cel. Freire, 215, Centro – Bocaiúva – MG)

Obs.: Os bens serão leilados no estado de conservação em que se encontram: Inservíveis, irrecuperáveis e/ou antieconômicos.


(Carimbo/Visto do Diretor(a))

Sandra Soares dos Santos
Diretora DI - MASP 8100190
Ato de Publ. MG 29/06/2019
C.E.M. Lorenzo Fernández

Visto da comissão de
Alienação

